



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 18.08.2025

PROJETO DE LEI Nº 3583/2025

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
Sessão ORDINARIA

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 141.911,00, para os fins que especifica.

Sessão Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 141.911,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e onze reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0012.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	876	2.660.000.0000	123.511,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	877	2.660.000.0000	18.400,00
TOTAL			141.911,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.660.000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	141.911,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 23 de Julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 141.911,00, para os fins que especifica".

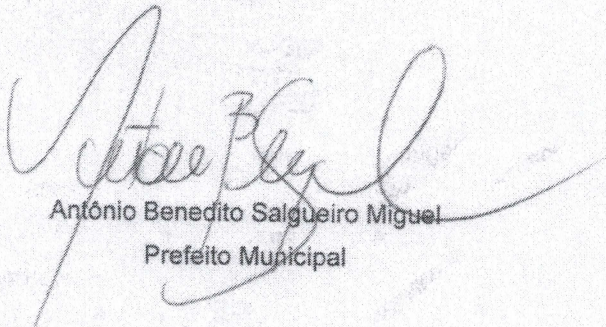
O presente projeto de lei se justifica pôr tratar-se de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de aquisição de veículo para a Divisão de Assistência Social que irá melhorar a prestação de serviço..

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 2º, a origem do recurso para esta finalidade é superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso 2.660.000.0000, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50 da Lei Complementar 101/2000.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado, para que a administração possa adotar os procedimentos necessários para a aquisição do veículo.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG